



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

### **JUSTIFICATIVA**

Nos termos do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para a prorrogação do Contrato nº 036/2022, referente à execução das atividades e serviços de saúde elencados nos lotes 26.27 e 28 do referido chamamento público, celebrado entre esta Secretária Municipal de Saúde e a empresa Instituto Oftalmológico de Sergipe LTDA, CNPJ nº 10.974.406/0001-29, mediante as considerações a seguir:

*Considerando* a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência à saúde aos Usuários do SUS em Itabaiana;

*Considerando* que tal necessidade decorre de que esse serviço é essencial ao atendimento das ações desta Secretaria no cumprimento de suas funções de saúde;

*Considerando* os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa Instituto Oftalmológico de Sergipe LTDA na prestação de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS em Itabaiana, Estado de Sergipe;

*Considerando* que uma nova licitação demandaria tempo, e que o custo para a mesma seria superior ao benefício dela extraído, assim como para a pretendida prorrogação, ocasionando prejuízos para a Administração, inclusive com o acréscimo de preços, tornando-se inviável, desta forma;

*Considerando* que a contratada encontra-se regular com suas obrigações fiscais (docs. nos autos), consoante o ajustado e exigido legal e contratualmente;

*Considerando*, ainda, a necessidade de manter a prestação de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS em Itabaiana, Estado de Sergipe, posto que se





Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Folha n° 17  
Ass.: [assinatura]

trate de serviço contínuo e fundamentalmente essencial para pacientes que necessitam do serviço;

*Considerando*, por fim, que a empresa Instituto Oftalmológico de Sergipe LTDA têm contratada a prestação de serviços de assistência à Saúde aos Usuários do SUS, em Itabaiana, Estado de Sergipe, através do pertinente procedimento licitatório, Chamamento Público 001/2022, sendo prevista, contratualmente, a prorrogação de prazo e, ainda, em atenção aos preceitos dispostos no art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93, tem-se por justificada a prorrogação do Contrato nº 036/2022, oportunidade na qual solicitamos a autorização de Vossa Senhoria!

Itabaiana/SE 12 de julho de 2023

*Nos termos da Justificativa apresentada  
e em conformidade com a legislação  
vigente, autorizo!*

Em 12/07/2023.

José Suelton Luiz Costa dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde